



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CAP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2.167 DE 15 DE MAIO DE 1990

CRIA DOIS CARGOS A SE -  
REM PROVIDOS POR DEFICI  
ENTES FÍSICOS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados dois cargos de Escriturário, padrão de vencimento "E", na Divisão de Educação, Seção de Cultura e Turismo, reservados a deficientes físicos que possam desempenhar suas funções.

ARTIGO 2º. Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos pelos deficientes físicos que melhor nota obtiveram no Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

ARTIGO 3º. Não havendo candidatos nas condições do artigo anterior ou havendo vacância dos cargos, os mesmos serão preenchidos pelo chamamento daqueles melhores colodados em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 4º. No ato da posse deverá o funcionário comprovar, por atestado médico, preencher os requisitos do Artigo 1º da presente lei.

ARTIGO 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de maio de 1.990.

*Nelson Assad Ayub*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

*Achilles B. Sormani*  
DR. ACHILLES B. SORMANI  
Procurador Judicial